



DECRETO N.º 90/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.308, de 09 de maio de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.385.000,00 (*um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na dotação de despesas, que segue:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimento na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01880 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ R\$ 1.385.000,00 (*um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022, conforme segue:

* Fonte de Recursos "00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)".

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 28 e agosto de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal